

Of. nº 105/2023 – Suprin/DP

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2023.

Ao Sr. Demétrius Jung Gonzalez,
Diretor Geral,
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS,
Canoas/RS.

Assunto: Edital de Consulta Pública 01/2023 AGESAN.

Senhor Diretor,

Em observância ao Edital de Consulta Pública 01/2023 AGESAN, cujo objeto é a proposta de resolução referente a instituição do Programa de Eficiência Energética – PEE, Processo AGESAN-RS nº 036-P/2023, encaminhamos em anexo as considerações apresentadas pela Diretoria de Operações, relativas a Minuta de Resolução.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,



Samanta Popow Takimi,
Superintendente de Relações Institucionais.



**ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTES À
CONSULTA PÚBLICA Nº 001 / 2023 - AGESAN**

OBJETO: Proposta de normativa que dispõe sobre a instituição do Programa de Eficiência Energética – PEE da Agesan-RS.

NOME (Pessoa Física): MARCOS GAUDIE LEY LINDAU

CONTRIBUIÇÕES

IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os aspectos da proposta a que se refere a contribuição.
Acrescentar, no modelo a seguir, quantos quadros/linhas forem necessários para a apresentação das contribuições.

Contribuição1

Aspecto da minuta / Artigo / Item

Mapeamento das unidades consumidoras de energia elétrica /Art. 3º / Itens II, III e IV

Texto Contribuição

Gostaríamos de entender sobre a demanda de detalhamento dos ativos elétricos. Uma unidade como uma estação de tratamento de água (ETA) conta com dezenas de equipamentos, entre eles os de maior relevância de consumo energético (grupos moto-bombas). Entretanto, possuí também bombas dosadoras de produtos químicos, equipamentos de análise laboratorial, válvulas diversas, painéis elétricos de proteção e acionamento, etc. Caso estejamos contemplando o universo de ativos que representam a maior parcela de carga da unidade, estaremos restringindo o objeto sem prejudicar a análise.

Justificativa Contribuição

Demanda que exigirá um volume de dados excessivo, sem que parte possa ser significativo para a análise do que se pretende. Delimitando a fronteira de equipamentos de que se pretende incluir no relatório, ganharemos em efetividade.

Contribuição2

Aspecto da minuta / Artigo / Item

Do acompanhamento da eficiência energética das unidades consumidoras / Da fiscalização indireta da AGESAN RS / Art. 8º / Itens I, II, III

Texto Contribuição

O indicador do CEN deve ser calculado para períodos de no mínimo um ano. Assim, não verificamos a necessidade de envio desses dados mensalmente. Com períodos de um ano, conseguimos incluir a questão da sazonalidade na análise ao acumular os dados de energia consumida e volume bombeado neste período. A variação mensal também pode representar eventuais questões de operação que não reflitam casos de ineficiência operacional. Uma análise anual, dessa forma, conseguirá indicar mais precisamente tendências relativas a eficiência energética.

Justificativa Contribuição

A demanda exigirá um volume de relatórios excessivo que não necessariamente refletirá de maneira efetiva as melhorias relativas ao tema de eficiência energética nas unidades analisadas.

Contribuição 3

Aspecto da minuta / Artigo / Item

Da avaliação do consumo energético normalizado (CEN) / Art. 12º
Texto Contribuição
Esclarecer se o universo de análise é de todas as unidades consumidoras de cada município ou de apenas aquelas unidades de maior representatividade no consumo.
Justificativa Contribuição
Analisar unidades pouco representativas para os sistemas de abastecimento de água não trará resultados relevantes de eficiência energética e demandará uma carga de trabalho significativamente maior.



Eng.º Marcos Lindau
Engenheiro Eletricista
CREA/RS 199749
CORSAN Matr. 186502

Responsável	Eng.º Marcos Lindau
--------------------	---------------------

DEFE – Departamento de Elétrica e Eficiência Energética
SUMOP/DOP/CORSAN